



SUMÁRIO

ITENS	DESCRIÇÃO	PÁGINAS
1	Ofício N° 038 - 2026 SG	01
2	Mensagem N° 011, de 12 de fevereiro de 2026	02
3	Projeto de Lei n.º 012, de 12 de fevereiro de 2026	03



OFÍCIO N° 038/2026-GABINETE/SJQM

S. J. dos Quatro Marcos – MT, 12 de fevereiro de 2026.

Ao Exmo. Senhor
SERGIO SILVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal
Município de São José dos Quatro Marcos-MT

Assunto: **Projeto de Lei nº 012/2026.**

Cumprimento cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste enviar a **Mensagem nº 011/2026** e o **Projeto de Lei nº 012/2026**, que dispõe sobre **alteração da Lei Municipal nº 2.110/2026.**

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço

Atenciosamente,



JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de S. J. dos Quatro Marcos
PROTOCOLO N° <u>075/2026</u>
Data <u>13/02/26</u> Horas <u>12:14</u>
<u>Rose</u> Ass. Responsável



MENSAGEM Nº 011, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ao Exmo. Vereador **Sr. Sérgio Silveira Lima**
MD Presidente da Câmara Municipal
São José dos Quatro Marcos-MT

Assunto: **Projeto de Lei nº 012/2026**

Senhor presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 012/2026, que altera a Lei Municipal nº 2.110, de 11 de fevereiro de 2026, a qual reajustou piso salarial dos profissionais da Educação municipal.

O projeto em pauta visa ajustar a data de vigência da lei, com o devido efeito retroativo em 01 de janeiro de 2026.

A medida visa garantir que o reajuste dos profissionais da educação tenha o efeito pelos 12 meses do corrente ano.

Diante da relevância da matéria, solicito a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores para tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** e aprovação deste Projeto de Lei, garantindo o pagamento da diferença na folha do mês de fevereiro de 2026.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais membros deste Poder Legislativo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

São José dos Quatro Marcos – MT, 12 de fevereiro de 2026.


JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 012, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.110, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 7º da Lei Municipal nº 2.110, de 11 de fevereiro de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos - MT, 12 de fevereiro de 2026.



JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

